

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO SCEN Avenida L4 Norte, Trecho 2, Bloco G, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70818-900 Telefone: 20287276

## ATA DE REUNIÃO

## JULGAMENTO DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES DA HABILITAÇÃO

Aos cinco dias do mês de abril do ano de 2019, às 14h30 horas, reuniram-se na sala de reunião H1, localizada na sede do Serviço Florestal Brasileiro, SCEN, Avenida L4 Norte, Trecho 2, Bloco G - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, Paulo Sérgio Camargo (matrícula SIAPE nº 2474474), Luísa Resende Rocha (matrícula SIAPE nº 1652605), Júlio César Raposo Ferreira (matrícula SIAPE nº 1513197), Kamila Gomes da Silva (matrícula SIAPE nº 1763163) e Eduardo Riviello de Andrade Humbert (matrícula SIAPE nº 1660750), todos membros da Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria/SFB nº 123, de 30 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 01 de novembro de 2018, seção 2, página 67, incumbida de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência nº 01/2018 (Processo 02209.015778/2016-88) que tem como objeto a concessão florestal da Unidade de Manejo Florestal IV na Floresta Nacional do Jamari (Lote II), em Rondônia, para analisar os recursos e contrarrazões referentes ao julgamento da habilitação da Concorrência nº 01/2018, publicada no DOU de 08 de março de 2019, seção 3, página 02. A CEL decidiu, conforme relatório em anexo (SEI nº 0062080), manter a habilitação das licitantes: i) BRSF Investimentos Florestais Ltda. - EPP (CNPJ 21.400.545/0001-65); ii) Florest Investimentos Sustentáveis Ltda. (CNPJ 74.002.056/0001-11); iii) Madeflona Industrial Madeireira Ltda. (CNPJ 10.372.884/0001-69); e iv) Riomad Indústria Madeireira Ltda. (CNPJ 05.317.512/0001-08). Em atendimento ao disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, a CEL decidiu encaminhar a presente decisão à autoridade superior - Diretor Geral do SFB -, para ratificar ou reformar o julgamento ora prolatado.

Brasília/DF, 05 de abril de 2019.

(assinado eletronicamente)
Paulo Sérgio Camargo
Presidente da CEL

(assinado eletronicamente) Luísa Resende Rocha Vice-Presidente da CEL (assinado eletronicamente) Júlio César Raposo Ferreira Membro da CEL

(assinado eletronicamente)
Eduardo Riviello de Andrade Humbert
Membro da CEL

(assinado eletronicamente) Kamila Gomes da Silva Membro da CEL



Documento assinado eletronicamente por **Luísa Resende Rocha**, **Vice-presidente da CEL Flona do Jamari - Lote II**, em 05/04/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Raposo Ferreira**, **Membro da CEL Flona Jamari lote II**, em 05/04/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Gomes da Silva**, **Membro da CEL Flona Jamari lote II**, em 05/04/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Riviello de Andrade Humbert, Membro da CEL Flona Jamari lote II**, em 05/04/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Camargo**, **Presidente da CEL Flona do Jamari** - **Lote II**, em 05/04/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0062203** e o código CRC **74013FCA**.

Referência: Processo nº 02209.015778/2016-88

SEI nº 0062203